



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

CI 129/2026/SMS/ÁREA TÉCNICA PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026103871

ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Quarta-feira, 25 de março de 2026.

**1. (X) AQUISIÇÃO:** \_\_\_\_\_

<b>OBJETO:</b>						
01 Nobreak						
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:</b>						
Aquisição em atendimento ao Processo nº 1048067-94.2023.8.26.0576, ajuizado pela <b>Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto</b> em benefício em face deste município.						
<b>PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:</b>						
Dez dias a partir do empenho.						
<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025</b>						
<b>DIRETRIZ</b>		<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>		<b>AÇÃO</b>	
DIRETRIZ Nº 8. Qualificação e eficiência do SUS		OBJETIVO nº 8.8. Departamento de Apoio Jurídico	8.8.3. Garantir o cumprimento das ordens judiciais, que envolvam insumos de saúde, entre outros atendimentos de competência da SMS.		Ação nº 3 - Adotar imediatamente todas as providências, após o comunicado do deferimento de ordem judicial, para o devido cumprimento	
<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”</b>						
<b>ODS</b>		<b>META</b>				
3-Saúde e bem-estar		3.8- 0 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
<b>MATERIAL</b>						
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL:</b>						
<b>MATERIAIS PERMANENTES</b>						
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	44015	Nobreak <b>Especificações:</b> Microprocessado; forma de onda Senoidal Pura; 2200VA BIV/BIV EXP24V USB; Entrada Bivolt	<b>Unidade</b>	01		





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

SAÚDE

CI 129/2026/SMS/ÁREA TÉCNICA PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026103871

		automática e saída Bivolt selecionável; 04 baterias seladas internas de 12V/7Ah; Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp; comunicação USB e 8 tomadas tripolares de saída (Norma NBR 14136); estabilizador e filtros integrados; chave liga e desliga temporizada e memorizada; Leds indicadores; mini disjuntor rearmável; visuais (rede e bateria); função blecaute; carregador de bateria; alarme sonoro; Inversor sincronizado com a rede; Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; Painel em plástico ABS de alto impacto; Autonomia média de 2:30 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6"; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Garantia do Produto (Exceto Baterias): 2 anos Garantia das Baterias: 1 ano				
<b>TOTAL:</b>						
<b>SERVIÇOS</b>						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL:</b>						





**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Certificação INMETRO e Registro ANVISA

**APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:**

Será solicitado, melhor colocado no certame, antes da adjudicação, o catálogo a fim de se verificar a qualidade, especificidades e desempenho dos equipamentos.

Os catálogos deverão ser apresentados, no prazo máximo de 72 horas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação, na Diretoria De Compras E Contratos - Av. Alberto Andaló, N. 3030 - 2º Andar - Centro - São José Do Rio Preto - SP -CEP 15015-000.

**PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo máximo de entrega do equipamento será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**DAS GARANTIAS e TREINAMENTO:**

**O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

Folhetos ou Manuais de instrução traduzidos também para o português.

**DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO:**

A pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, composto com um número máximo de 03 (três) empresas e observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Entrega no SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar

Endereço: Av. Philadelpho Gouveia Neto, 2.050, Parque Setorial

Telefone: (17) 3212-7290. E-mail: sms.sade@riopreto.sp.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

CI 129/2026/SMS/ÁREA TÉCNICA PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026103871

<b>INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>							
<b>INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>							
Área Técnica							
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>							
() <b>Convênio</b> - Descrição: _____							
() <b>Programa</b> - Descrição: _____							
<b>RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>N. DESP.</b>	<b>SUB. EL.</b>	<b>ITEM</b>	<b>SUB ITEM</b>	<b>CÓD. APLIC</b>	<b>VALOR</b>
NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____							
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____							
VALOR DO REPASSE R\$ _____							
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____							
_____ / ____ / _____, _____							
<b>CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:</b>							
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\18.AREA_TECNICA\REABILITACAO\Termos\2025							

Lilian Cristina de Castro Rossi  
**Área Técnica de Reabilitação**

Ana Flávia Naoum de Almeida Raniero  
**Área Técnica de Reabilitação**

Monica Sanches Ita  
**Área Técnica**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.  
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.  
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Rubem Bottas**  
**Secretário Municipal de Saúde**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

CI 129/2026/SMS/ÁREA TÉCNICA PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026103871

## ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
01 Nobreak.
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
Aquisição em atendimento ao Processo nº 1048067-94.2023.8.26.0576, ajuizado pela <b>Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto</b> em benefício de <b>Bruna Emanuely dos Santos Pereira</b> em face deste município.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
Área Técnica
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
Menor Preço desde que atenda a todas as especificações apresentadas no TR e seus anexos.
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
01 Nobreak.
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
Não há
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Não há
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Não há
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
Não há
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Monica Sanches Ita, Lilian Cristina de Castro Rossi, Ana Flávia Naoum

Terça-Feira, 25 de março de 2025

---

**Lilian Cristina de Castro Rossi**  
Área Técnica

---

**Ana Flávia Naoum Raniero**  
Área Técnica

---

**Monica Sanches Ita**  
Área Técnica

